

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM DIRETORIA COLEGIADA - DICOL

RESOLUÇÃO NORMATIVA 09, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos II e IV do art. 11 da Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022, e

Tendo em vista os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP: 59004.002108/2022-63 e o contido no Despacho nº 10/2023-CGEST/SUPERIN (SEI 0539135),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), na forma do Anexo (SEI 0539537), desta Resolução.

Art. 2º - Revogar a Resolução DICOL nº 70, de 08 de maio de 2017, e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor em 02 de outubro de 2023.

Paulo Roberto Galvão da Rocha

Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira

Diretor de Administração

Paulo Roberto Ferreira

Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Aharon Alcolumbre

Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha**, **Superintendente**, em 25/09/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira**, **Diretor**, em 25/09/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre**, **Diretor**, em 25/09/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Ferreira**, **Diretor**, em 25/09/2023, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0540689** e o código CRC **9774B119**.

Referência: Processo nº 59004.002108/2022-63

SEI nº 0540689